



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS — PREVIM

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 01 OUTUBRO DE 2009

ROBSON JESUS DA SILVA,
Presidente do Conselho Administrativo
do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Paranaíba -
PREVIM, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

APROVAR a concessão de benefício à segurada **Maria Josefa de Souza Borges**, que requereu **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, nos termos e com fundamento no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 01 de outubro de 2009, ao apreciar o processo nº 002/2009, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício, determinando o encaminhamento dos autos a Prefeitura Municipal de Paranaíba para decretação da Aposentadoria a requerente.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e nove”.


Robson Jesus da Silva

Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.